



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ESCLARECIMENTO N° 002/2021-021/2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, tendo em vista os questionamentos recebidos no curso do certame originado no **Edital de Licitação n.º 021/2021 – Concorrência n.º 001/2021**, que têm por objeto a prestação de serviços de publicidade, **esclarece que:**

- 1) Para os quesitos “Capacidade de atendimento” e “Repertório” (itens 3 e 4 do Capítulo XIV do Anexo I - Projeto Básico), não há quantidade máxima de páginas.
- 2) A gramatura do papel a ser usado para a apresentação das peças em atendimento ao subitem 2.3.8.3 do Edital (Ideia Criativa) será de escolha das licitantes, vez que não há critérios definidos para tanto no instrumento convocatório.
- 3) A periodicidade da criação da “Revista CREA-PR” (Anexo A - *BRIEFING*, subitem 1.4, “b”, “iii” do Edital) é bimestral, cuja divulgação aos profissionais e empresas registrados no Conselho se dá por meio do portal <https://revista.crea-pr.org.br>. Sua eventual impressão somente é necessária em ações específicas.
- 4) A logo oficial do Crea-PR está anexa a estes esclarecimentos.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
Sandro Luís Marangoni
Comissão Permanente de Licitações